

**EDITAL Nº004/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE ATÉ A
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, pessoa jurídica sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, nº800, bairro São Dimas, Juiz de Fora/MG, na forma da lei e da constituição federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a realização de contratações temporárias por excepcional interesse público pelo período de até 12 meses, prorrogáveis por igual período. As contratações terão a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária do consórcio, vez que ainda não há concursados aprovados para provimento em cargos efetivos na área abrangida por esse processo ou outros selecionados, sendo necessária a alocação temporária até a efetiva realização de concurso público a ser estruturado, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das funções contidas no Anexo I.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O processo seletivo público simplificado é desenvolvido diretamente pelo consórcio.

1.1. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

- a) Aprovação no processo seletivo.
- b) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.
- c) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
- d) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.2. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades semelhantes na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

1.3. O candidato deverá apresentar no momento de sua inscrição, 2 fotos 3x4, cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade, sua aptidão física e mental (atestado médico emitido há menos de 60 dias), comprovante de regularidade eleitoral

e militar, documento de identidade e todos os documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 1.2.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

1.5. Em decorrência da ausência de interessados nos processos seletivos anteriores e dada a grande demanda ainda não satisfeita, os interessados poderão encaminhar os documentos acima referidos durante todo o ano de 2014, pois, além da seleção das vagas previstas no Anexo I, o consórcio constituirá cadastro de reserva a ser acionado quando surgir alguma vaga ou demanda não atendida, podendo realocar interessados de uma região em outra, havendo interesse do selecionado e dentro da ordem de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Os interessados deverão comparecer ao setor de recursos humanos do consórcio, situado na Rua Coronel Vidal, nº800, bairro São Dimas, Juiz de Fora/MG, sempre em dias úteis de 08:00 às 18:00 h, onde requererá sua inscrição em modelo assemelhado ao contido no Anexo II, portando 2 (duas) fotos 3x4 e os demais documentos referidos no item 1.3.

2.1.1. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente a documentação acima mencionada.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O processo seletivo será composto por prova de títulos, sucedido de entrevista com avaliação psicológica.

4.2. A prova de títulos será de caráter classificatório.

4.3. Os títulos deverão ser entregues na forma prevista nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, em envelope contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e função de interesse) no ato de sua inscrição.

4.4. Os títulos considerados neste processo seletivo simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

- a) 1 ponto por ano de experiência na função para a qual o candidato pretende desempenhar;
- b) 3 pontos por pós-graduação na modalidade *lato sensu*;
- c) 5 pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de mestrado;
- d) 7 pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de doutorado;

4.5. A classificação final dos candidatos será feita pela soma aritmética das notas obtidas na análise dos títulos, sendo considerados aprovados aqueles que apresentarem as maiores pontuações e desempenho adequado na entrevista com avaliação psicológica.

4.6. Divulgados os resultados será o melhor classificado e assim sucessivamente convocado para a entrevista, onde serão avaliados os conteúdos de seu domínio e que guardem pertinência com os talentos exigidos, além de aplicação de avaliação psicológica utilizando-se de instrumentos técnico-científicos.

4.7. Se por qualquer motivo o entrevistado não demonstrar domínio sobre o conteúdo objeto de seu currículo, será ele eliminado, convocando o próximo classificado até a obtenção de um candidato apto. Para resguardar os interesses do consórcio e do próprio candidato, as entrevistas poderão ser gravadas.

4.8. Como critério de desempate será considerado:

- a) Maior idade
- b) Sorteio.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 Os resultados oficiais serão divulgados por afixação no quadro de avisos do consórcio e no sítio deste.

5.2. Caberá recurso em até 5 (cinco) dias, prazo que se inicia a partir do mês seguinte ao da divulgação do resultado, desde que o interessado demonstre erro material e seja o recurso adequadamente fundamentado.

5.3. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de recursos humanos do consórcio no horário de expediente.

5.4. O recurso deverá ser individual digitado ou datilografado, dirigido para o Secretário Executivo, subscrito pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido de forma fundamentada, sob pena de não ser conhecido ou aceito.

5.5. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.

5.6. A autoridade competente para homologar os recursos julgados é o Presidente do consórcio.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pelo setor de recursos humanos do consórcio.

6.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.3. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone, e-mail ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e de trabalho;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f) Duas fotos 3x4 recentes;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.

6.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

6.5. Apesar das vagas existentes descritas neste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade do consórcio que realizará cadastro de reserva.

6.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Executivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



ANEXO I

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
Médico	24 horas	7 MURIAÉ: 03 vagas UBÁ: 02 vagas LIMA DUARTE: 01 vaga; CARANGOLA 01 vaga	R\$ 5.039,00	<p>Descrição da função:</p> <p>Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço, podendo ser designado, de acordo com as necessidade do CISDESTE, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente- NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer o código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica); suprir, quando necessário e de acordo com as necessidade do CISDESTE, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; executar demais atividades correlatas para a qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores de acordo com critérios de conveniência e oportunidade do consórcio e com a classificação brasileira das ocupações – CBO.</p> <p>Escolaridade/requisito mínimo:</p>

				<p>Ensino superior completo.</p> <p>Registro no CRM.</p> <p>Contar com o mínimo de 6 meses de exercício da profissão.</p>
Técnico de enfermagem	40 horas	01 vaga	R\$ 869,33	<p>Descrição da Função: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítima; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados aos sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, a ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem . Atuando como Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) deve atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de emergência 192, conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas entre outros); prestar informações gerais</p>

				<p>ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do médico regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer atividade de regulação; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISDESTE, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; executar demais atividades correlatas para a qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores de acordo com critérios de conveniência e oportunidade do consórcio e com a classificação brasileira das ocupações – CBO.</p> <p>Escolaridade/requisito mínimo: Ensino médio completo</p> <p>Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN</p>
Condutor socorrista	40 horas	1	R\$ 1.030,00	<p>Descrição da função:</p> <p>- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, e possíveis manutenções corretivas informando ao coordenador de frota para assegurar a plena condição de utilização; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Estabelecer contato com o equipamento de comunicação da viatura ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema</p>

				<p>assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Ter disponibilidade para viagens fora do município onde trabalha em situações normais e de emergência; Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato; Ter equilíbrio emocional e autocontrole; Disposição para cumprir ações orientadas; Capacidade de manter sigilo profissional; Capacidade de trabalhar em equipe; Disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU; executar demais atividades correlatas para a qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores de acordo com critérios de conveniência e oportunidade do consórcio e com a classificação brasileira das ocupações – CBO.</p> <p>Escolaridade/requisito mínimo:</p> <p>Ensino fundamental</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação D</p> <p>Curso de especialização do Curso SEST/SENAT de condutor de veículos de emergência (resolução CONTRAN nº168/2004).</p>
Auxiliar de farmácia	40 horas	01	R\$ 869,33	<p>Competências/Atribuições: compreender o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos e fazer a transcrição em sistema informatizado; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISDESTE, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; executar demais atividades correlatas para a qual possua aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores de acordo com critérios de conveniência e oportunidade do consórcio e com a classificação brasileira das ocupações – CBO.</p> <p>Escolaridade/requisito mínimo: Ensino médio completo</p> <p>Contar com o mínimo de 6 meses de exercício da</p>

				profissão.



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:		
CPF:		
Nº carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:

2 - OPÇÃO DO CANDIDATO:

Cargo/Função/Atribuição:

3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO:

Localidade: Rua/Av.:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
e-mail:		

4 - DECLARAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS (anexá-los a esta ficha)

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do processo seletivo simplificado e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição, trazendo para tanto:

- 2 fotos 3x4
- comprovante de escolaridade
- atestado médico comprovando boa aptidão física e mental emitido a menos de 60 dias
- atestado médico comprovando que o portador de necessidades especiais pode desempenhar a função.
- comprovante de regularidade eleitoral e militar
- documento de identidade (RG e CPF)
- títulos: certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição